



061

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 038

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.381, de 25 de outubro de 1.983.

"Dispõe sobre bem de uso comum do povo que passa a integrar a categoria de bens patrimoniais do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

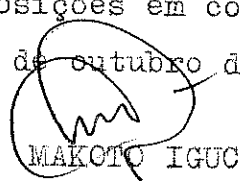
ARTIGO 1º - Fica incorporada ao Patrimônio do Município a área de terreno, constituída de parte da rua Rosa A. Martinnelli, localizada no Jardim Yone, necessária à ampliação da E.E. P.G. do Bairro do Cambiri.

ARTIGO 2º - A área em questão acha-se figurada na planta anexa, a qual rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta Lei, que assim se identifica e descreve: "pela frente confronta com a Av. XV de Novembro numa extensão de 12,00 metros, do lado direito confronta com a Quadra Q numa extensão de 47,00 metros, do lado esquerdo confronta com a Quadra S numa extensão de 46,50 metros, nos fundos confronta com o restante da rua Rosa A. Martinnelli numa extensão de 12,00 metros, encerrando uma área total de 561,00 metros quadrados".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente:

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de outubro de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Deptº de Administração-Divisão de Expediente e Do-
(continua fls. 2)jc.



062
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 028
Estado de São Paulo fls.2.

Lei nº 1.381/83.

cumentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO

je